



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6283, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Dispõe sobre a concessão de gratificação pelo exercício da função de membro da Comissão Permanente de Licitações e Análise de Cadastro de Fornecedores e da Equipe de Apoio em Pregões.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 495, de 12 de setembro de 2007, e alterações;

Considerando a edição da Portaria nº 116, desta data;

DECRETA

Artigo 1º - Fica concedida à servidora **EDMAR REGINA MAIORANO**, designada para exercer a função de membro da Equipe de Apoio em Pregões, através da Portaria nº 116/2013, gratificação no valor de 03 (três) UPRG's (Unidade Padrão de Remuneração Geral), a partir de 1º de março de 2.013.

Artigo 2º - Fica concedida ao servidor **PEDRO DONIZETE BENEDITO**, designado para exercer a função de membro da Comissão Permanente de Licitação e Análise de Cadastro de Fornecedores através da Portaria nº 116/2013, gratificação no valor de 06 (seis) UPRG's (Unidade Padrão de Remuneração Geral), a partir de 1º de março de 2.013, revogando a gratificação concedida anteriormente pelo exercício das funções de Pregoeiro.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 21 de fevereiro de 2.013.

SÉRGIO LUIZ DELLAI
Prefeito Municipal

Edmar Regina maiorano